



PORTARIAS

PORTARIA 419/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 20 de junho de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Abatenio de Andrade Marquez Neto:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Carlos Xavier Luiz Brandão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de junho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 420/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 21 de junho de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Neemias Miquéias Silva Soares:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Alessandra Côrtes Gonzaga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de junho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 421/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 22 de junho de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Antônio Augusto Gonçalves Goulart (Queijinho):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Silverson Krist da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de junho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 422/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040/92, Considerando que em virtude da publicação da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 pelo Governo Federal, a contagem do período

de 28/05/2020 a 31/12/2021 estava suspensa; Considerando a publicação da Portaria nº 335 de 15 de maio de 2023 que estende aos servidores do Poder Legislativo as previsões da Portaria SMA nº 270 de 25 de abril de 2023, para restabelecimento da contagem do período aquisitivo de anuênios e licença-prêmio, previstos nos arts. 87 e 126 da Lei Complementar Municipal nº 40, de 05.10.1992, para o período de 28.05.2020 a 31.12.2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Emiliza Rosemberg Mendes Didier**, matrícula 8377, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jornalista, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre 31/03/2017 a 29/03/2022, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito a servidora em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de junho do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de junho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 426/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13, inc. 1 da Lei Complementar nº 40/92 e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 21 de junho de 2023, para o respectivo cargo de provimento efetivo, a pessoa abaixo relacionada:

Oficial Legislativo - CM-OFL
Suila Camargos Mauricio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de junho de 2022.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

CONCURSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA - Zezinho Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, considerando a Homologação do Concurso Público n.º 01/2021, considerando a desistência de vaga expressa pelos candidatos classificados em 16º (décimo sexto) e 17º (décimo sétimo) lugar, considerando que a candidata aprovada em 19º (décimo nono) lugar - **SUILA CAMARGOS MAURICIO** - já foi convocada na modalidade (Negros - Pretos e Pardos), tendo tomado posse em 01/08/2022, para provimento da vaga de Oficial Legislativo, convoca a referida candidata aprovada no respectivo cargo a comparecer à Câmara Municipal de Uberlândia, situada à Avenida João Naves de Ávila, nº 1.617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/M.G., de

21/06/2023 à 22/06/2023, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para assinatura expressa da desistência da vaga na modalidade abaixo indicada:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO

Nº de vagas/cad. de Reserva	Inscrição	Classificação	Nome	Nascimento	Modalidade
10	2972221	19	Suila Camargos Mauricio	12/02/2000	Ampla Concorrência

Uberlândia/MG, 20 de junho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniente: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Conveniente: ALEXA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Espécie: Convênio nº 002/2023.

Fundamento: Processo de nº 015/2023 Protocolo de nº.: 01.461/2023

Objeto: Convênio de cooperação para o projeto intitulado “Parlamento Jovem”-PJM, com vistas a propiciar o exercício participativo da democracia e da cidadania no Município de Uberlândia-MG, seguindo para tanto os parâmetros e a metodologia adotados no plano estadual pela Escola do Legislativo, e terá como público-alvo, a divulgação em arte visual em mídias digitais do Projeto junto aos mais de 163 (cento e sessenta e três) jovens estudantes do ensino médio integrantes do Instituto Alexa de Desenvolvimento Humano.

Valor: Sem ônus para a CMU.

Vigência: O presente termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais ou inferiores períodos, desde que acordado entre as partes, por meio de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 12/06/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário Ordenador de Despesas

RITA VIRGINIA MACHADO GONÇALVES

Diretora da Escola do Legislativo

QUANDO DIZEMOS QUE O PODER VEM DO POVO, QUEREMOS DIZER QUE O PODER É TODO SEU.

Quando um vereador atua, são sonhos, lutas, desejos e ideias de cada cidadão que confiou seu voto que se manifestam. A Câmara Municipal de Uberlândia é o lugar de cada um que faz essa cidade acontecer. Aqui, o seu voto se transforma em ação. Sua voz é ouvida. E, juntos, dialogamos pra construir uma cidade cada vez melhor.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA**
O poder do povo.

O DIA A DIA DE UBERLÂNDIA PASSA AQUI!

CONHEÇA AS PROPOSTAS
DO PARLAMENTO
MUNICIPAL



ACESSE: CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES
3239-1220

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3455, TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br